



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

**DEPARTAMENTO DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO - PPGDireito

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito

Professora Thula Pires

Professor Florian Hoffmann

Secretaria do Programa de Pós-Graduação:

Carmen Barreto

Igor Correa

Programa de Pós-Graduação - Departamento de Direito

Rua Marquês de São Vicente, 225, 7º andar, Ala Frings – Gávea

22451-900 Rio de Janeiro

Telefones: 21 3527-1102/1652

E-mail: pos-jur@puc-rio.br

Home Page: <https://pos.jur.puc-rio.br/>



**DEPARTAMENTO DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**Concurso de Seleção para o Doutorado
em Teoria do Estado e Direito Constitucional**

Edital de Seleção 2026

A Coordenação do Programa de Pós-graduação, nos termos do Regulamento e do Regimento dos Cursos de Pós-graduação da PUC-Rio e conforme deliberação da Comissão de Pós-graduação em sentido estrito, resolve abrir Edital de Concurso de Seleção para o Doutorado do ano letivo 2026.2, com área de concentração em Teoria do Estado e Direito Constitucional.

I – DO CURSO

Art. 1º. O Programa de Doutorado em Teoria do Estado e Direito Constitucional da PUC-Rio é estruturado pelas seguintes Linhas de Pesquisa:

- I. TRANSFORMAÇÕES CONSTITUCIONAIS E PENSAMENTO CONSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEO;**
- II. DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA E ORDEM INTERNACIONAL;**
- III. TEORIA DO DIREITO, ÉTICA, E CONSTRUÇÃO DA SUBJETIVIDADE.**

Parágrafo único. O Programa de Doutorado em Teoria do Estado e Direito Constitucional da PUC-Rio dispõe de algumas bolsas de agências de fomento (Capes, CNPq e Faperj) para alunas(os) com dedicação exclusiva, que são distribuídas conforme Edital próprio. Existe, ainda, a modalidade bolsa interna VRAC (Bolsa de Isenção de Pagamento da Mensalidade).

Art. 2º. São os requisitos para a obtenção do título de Doutor(a):

- I. Completar um mínimo de 52 créditos, assim distribuídos:**
 - a) até 27 créditos do curso de Mestrado;**
 - b) 13 créditos em disciplinas obrigatórias;**



c) 12 créditos em disciplinas eletivas, dos quais 06 (seis créditos), por duas disciplinas, poderão ser cursados em outros Programas de Pós-Graduação da PUC-Rio ou de outra Instituição, com a prévia autorização da Coordenação do Programa, desde que credenciados;

- II. Obter aprovação no exame de qualificação;
- III. Apresentar, defender e obter aprovação de tese.

a) As teses de doutorado aprovadas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio serão publicadas na internet, através da Biblioteca Digital da Universidade, de acordo com a Deliberação 01/2010, da Vice-Reitoria Acadêmica.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - O período de inscrições inicia-se **no dia 1º de abril e termina no dia 1º de maio**.

A taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

O pagamento deverá ser realizado através de boleto bancário, gerado pelo sistema Processo Seletivo para Pós-Graduação da PUC-Rio, pagável em qualquer banco. A inscrição só será validada depois que o pagamento for identificado pelo sistema. Sempre que desejar, a(o) candidata(o) poderá verificar a situação da inscrição através do sistema.

As inscrições deverão ser feitas online. A(O) candidata(o) deverá criar seu cadastro através do site http://www.ccpa.puc-rio.br/inscricao_pos/, preenchendo os campos:

Nome completo: nome completo da(o) candidata(o)

E-mail: e-mail válido para recebimento de senha

Curso Desejado: Clicar em “Doutorado”

Programa para o qual deseja submeter sua inscrição: Clicar em “Direito”

Após o recebimento da senha, a(o) candidata(o) deverá entrar novamente no Sistema para efetuar sua Inscrição.

Toda documentação deverá ser inserida no sistema **OBRIGATORIAMENTE EM FORMATO PDF**.

Art. 4º. Poderão inscrever-se as(os) portadoras(es) de título de Mestre, obtido em Cursos de Mestrado na área de Ciências Sociais e Humanas credenciados pela CAPES. Os diplomas de Mestrado obtidos no exterior deverão estar devidamente reconhecidos de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo único. As(os) discentes que fizeram Mestrado em outro Programa de Pós-Graduação terão as disciplinas analisadas conforme equivalência da carga horária mínima de 45h ou 3 (três) créditos e das ementas cursadas e deverão cursar



obrigatoriamente as disciplinas de Teoria do Direito e Teoria da Constituição, cujos créditos serão computados dentre os créditos das disciplinas optativas.

Art. 5º. No ato da inscrição a(o) candidata(o) deverá:

I - Informar e especificar, entre as línguas Inglês, Francês, Espanhol, Italiano e Alemão, as 02 (duas) em que deverá prestar exame.

II - Informar o título do pré-projeto de tese (**a ser entregue posteriormente por e-mail** (pos-jur@puc-rio.br), conforme disposto no Art. 6º, “h” deste Edital).

Art. 6º. Os documentos necessários para a inscrição das(os) candidatas(os) são:

- a) Diploma ou certificado de conclusão do Curso de Mestrado (**anexar no formulário de inscrição online**);
- b) Diploma ou certificado de conclusão da Graduação (**anexar no formulário de inscrição online**);
- c) Histórico Escolar Oficial do Mestrado e da Graduação (carimbado e assinado ou documento com autenticação digital). Não serão aceitos documentos obtidos na internet (**anexar no formulário de inscrição online**);
- d) *Currículo LATTES* (**anexar no formulário de inscrição online**);
- e) Identidade com foto (**anexar no formulário de inscrição online**);
- f) Duas folhas de referências. As folhas de referências deverão **obrigatoriamente** vir anexadas ao formulário de inscrição on-line (ver modelo ao final do edital, devem ser preenchidas completamente pelos informantes com data e assinatura)
- g) Elementos pré-textuais: Arquivo contendo informação sobre o título, orientador(a), instituição, resumo e sumário da dissertação de Mestrado;
- h) Pré-projeto de tese (que deverá ser enviado para o e-mail pos-jur@puc-rio.br **até dia 01 de junho**);
- i) Anexo I - Declaração de Conhecimento e aceitação dos Termos do Edital (**anexar no formulário de inscrição online**);
- j) Anexo II - Informações sobre dispensa de língua estrangeira, caso tenha sido aprovado nos dois últimos concursos do PPGD da PUC-Rio (**anexar no formulário de inscrição online**);
- k) Para instruir pedido de dispensa da prova de línguas (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão) em que tenham sido aprovadas(os) no mestrado (em Programas reconhecidos e avaliados com nota igual ou superior a 5 pela CAPES), é preciso **anexar no formulário de inscrição**



online cópia de declaração constando aprovação na língua estrangeira feita no mestrado.

- l)** Anexo III (autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas(os) negras(os) **(anexar no formulário de inscrição online)**
- m)** Anexo IV (autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas(os) indígenas **(anexar no formulário de inscrição online)**
- n)** Anexo V (declaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas(os) com vulnerabilidade social **(anexar no formulário de inscrição online)**
- o)** Anexo VI (autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas(os) refugiadas(os) **(anexar no formulário de inscrição online)**
- p)** Anexo VII (autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas(os) quilombolas ou integrantes de comunidade tradicional **(anexar no formulário de inscrição online)**
- q) Anexo VIII** (autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans, transgêneras, travestis ou transexuais **(anexar no formulário de inscrição online)**

§ 1°. O prazo de inscrição termina no dia **01 de maio**, mas **APENAS** o pré-projeto de tese pode, a critério da(o) candidata(o), ser enviado até o dia **01 de junho** (depois do resultado das provas de língua estrangeira, que será divulgado no dia 29 de maio conforme previsto no calendário abaixo).

§ 2°. O Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede. **Na falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, a inscrição será indeferida.**

§ 3°. Em caso de aprovação, serão exigidos pela Coordenação Central de Admissão e Registro (CCAR) da PUC-Rio (Prédio Cardeal Leme, Térreo) cópias autenticadas dos seguintes documentos: Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Certificado Militar, Diploma da Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar.

§ 4°. Não será aceita ata de defesa de dissertação como comprovação do título de mestre.



III – DA SELEÇÃO

Disposições Gerais

Art. 6º. A avaliação ocorrerá em três etapas:

- a. Provas de Língua Estrangeira (eliminatória);
- b. Análise do pré-projeto de tese (eliminatória);
- c. Entrevista (eliminatória), em conformidade com a competência, os critérios e os procedimentos fixados no Regulamento da Pós-graduação e observados os termos e condições do presente Edital.

Prova de línguas

Art. 7º. As provas de língua estrangeira consistirão na interpretação de texto, a partir de questões formuladas, não podendo a(o) candidata(o) obter, nesta etapa, grau inferior a 7,0 (sete).

§ 1º. As (Os) candidatas(os) que optarem por fazer duas provas de língua estrangeira terão cinco horas para realizar ambas as provas, devendo, todavia, entregar a primeira ao final da segunda hora e meia.

§ 2º. As provas de língua estrangeira serão realizadas remotamente.

Do Pré-projeto de Tese

Art. 8º. O Pré-projeto de tese, atendidos os padrões da ABNT, deverá ter no máximo 20 (vinte) páginas em espaço 1.5, fonte Arial, tamanho 12, tendo como partes obrigatórias:

- I. Título do Pré-projeto;
- II. Identificação do tema e da/o candidata(o);
- III. Identificação da Linha de Pesquisa (demonstrar a aderência do trabalho à área de concentração do PPGD e à linha de pesquisa indicada).
- IV. Objetivos gerais e específicos do tema;
- V. Referencial Teórico;
- VI. Metodologia empregada;
- VII. Fontes de pesquisa;
- VIII. Cronograma de Execução.

Art. 9º. O julgamento do Pré-projeto, que poderá ser homologado ou não, será analisado conforme os seguintes critérios:

- I. Adequação à área de concentração e à linha de pesquisa do Curso;



- II. Atualidade, originalidade e importância do tema;
- III. Viabilidade da pesquisa, considerando inclusive os títulos anteriores da(o) candidata(o);
- IV. Delimitação do tema e organização do projeto;
- V. Enquadramento teórico-metodológico;
- VI. Descrição das fontes de pesquisa.

Da Entrevista

Art. 10. Os Pré-projetos homologados serão considerados selecionados à etapa subsequente de entrevista que observará os seguintes critérios:

- I. Exame e esclarecimento a respeito do currículo da(o) candidata(o);
- II. Informações sobre a dedicação ao Curso de Doutorado;
- III. Informações a respeito do pré-projeto apresentado;
- IV. Questionamentos gerais acerca da formação da(o) candidata(o) e de suas condições objetivas para a elaboração da tese a partir do tema proposto;
- V. Dados sobre bolsas ou outros benefícios.

IV – DAS DISPENSAS

Art. 11. Estão dispensadas(os) da realização das provas de línguas (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão):

- a) As (Os) candidatas(os) que requererem dispensa informando sobre a aprovação na prova de línguas realizada em processo seletivo para ingresso no doutorado do PPGD da PUC-Rio nos últimos 2 (dois) anos. **Os documentos com o pedido de dispensa deverão ser anexados no ato da inscrição;**
- b) As (Os) alunas(os) portadoras(es) do título de mestre em Programas reconhecidos e avaliados com nota igual ou superior a 5 pela CAPES, apenas na língua em que tenham sido aprovados no mestrado. **Para tanto deverão anexar no formulário Online documento que comprove a aprovação na língua e o conceito do Programa;**

Parágrafo único. Para todos os demais casos não será concedida isenção no exame de proficiência em língua estrangeira.



V – DAS VAGAS

Art. 12. O Programa de Pós-Graduação em Direito oferece até 16 (dezesesseis) vagas para o Curso de Doutorado.

§ 1º De acordo com a Política de Ações Afirmativas adotada no Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio, o Processo Seletivo para o Curso de Doutorado em Direito prevê reserva de vagas para candidata(o)s negra(o)s, indígenas, quilombolas ou integrantes de comunidades tradicionais, pessoas com vulnerabilidade social, pessoas com deficiência, refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadoras de visto humanitário, bem como pessoas trans, transgêneras e/ou transexuais. **As(Os) candidata(o)s devem optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição. A inscrição em uma modalidade de reserva de vagas ou na ampla concorrência não poderá ser alterada posteriormente**, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

§ 2º **Assegura-se a reserva de vagas em todas as etapas avaliativas do processo seletivo** (prova de língua estrangeira, análise do pré-projeto e entrevista) para candidata(o)s negra(o)s, indígenas, quilombolas ou integrantes de comunidades tradicionais no percentual de 20% (vinte por cento), para candidata(o)s com vulnerabilidade social no percentual de 12%, de 6% para pessoas com deficiência, de 6% para refugiadas(os), solicitantes de refúgio ou portador de visto humanitário e de 6% para pessoas trans, transgêneras, travestis ou transexuais.

§ 3º Serão considerada(o)s negra(o)s a(o)s candidata(o)s socialmente reconhecida(o)s como tais, de cor preta ou parda, conforme art. 2º da Lei nº12.990/2014. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo III. A autodeclaração passará por procedimento complementar de verificação pela Comissão de Heteroidentificação da PUC-Rio.

§ 4º Serão considerada(o)s indígenas a(o)s candidata(o)s reconhecida(o)s como tais. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, com identificação do povo da(o) candidata(o) indígena, conforme o modelo do Anexo IV. Em caso de aprovação e classificação, a(o) candidata(o) indígena deverá apresentar uma carta da sua comunidade ou organização indígena de origem, contendo ao menos a assinatura de alguma liderança



atestando seu reconhecimento étnico, até a data de confirmação de ingresso, conforme calendário.

§ 5º Serão considerada(o)s quilombolas a(o)s candidata(o)s reconhecida(o)s como tais. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, com identificação da comunidade da(o) candidata(o), conforme o modelo do Anexo VII. As (Os) candidatos quilombolas aprovadas(os) e classificadas(os) devem apresentar uma Declaração de Pertencimento, emitida e assinada pela autoridade quilombola.

§ 6º Serão consideradas pessoas integrantes de povos e comunidades tradicionais aquelas que assim se auto-identificarem, nos termos da Convenção 169 da OIT e do Decreto Federal 6040/2007, por meio de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo VII, de acordo com um dos grupos ou segmentos referenciados no art. 4º, § 2º do Decreto Federal 8.750/2016. Além do segmento, deverá ser indicado o nome da comunidade tradicional, especificamente. Em caso de aprovação e classificação, a(o) candidata(o) deverá apresentar uma carta da sua comunidade ou organização de origem, contendo ao menos uma assinatura de alguma liderança atestando seu pertencimento, até a data de confirmação de ingresso, conforme calendário.

§ 7º Serão considerada(o)s pessoas com vulnerabilidade social: candidata(o)s com renda *per capita* familiar de até 1,5 salário mínimo. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo V.

§ 8º Serão consideradas pessoas com deficiência a(o)s candidata(o)s que atenderem às determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004. Para fins de comprovação, deve ser anexado ao formulário de inscrição laudo médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004.

§ 9º Serão consideradas pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio ou portadores(as) de visto humanitário aquelas que apresentarem reconhecimento oficial do *status* de refúgio como pré-requisito obrigatório. A adesão a esta modalidade se dará de



forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo VI. Para a pessoa aprovada e classificada que se autodeclarar migrante humanitária ou refugiada, a Comissão Examinadora analisará os seguintes documentos complementares exigidos para a confirmação da matrícula: cópia simples do CPF, CNE ou CIE (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro(a); Cédula de Identidade de Estrangeiro(a) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado(a) ou Protocolo de solicitação de refúgio.

§ 10º Serão consideradas pessoas trans, transexuais, travestis e/ou transsexuais, as pessoas que se autodeclararem mulheres trans, transsexuais, travestis, não binários, homens trans, transmasculinos e pessoas intersexo e aquelas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, conforme Anexo VIII. A autodeclaração passará por procedimento complementar de verificação pela Comissão Especial, vinculada ao PPGD PUC-Rio, composta por representante da Coordenação do programa, integrante da Coordenação de Diversidade e Inclusão do Departamento de Direito e de integrante de organização de proteção de direitos de pessoas LGBTIAP+, parceira do PPGD.

§ 11º As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade. **Na hipótese de constatação de declaração falsa, a(o) candidata(o) será eliminada(o) do processo seletivo.** Serão desclassificados candidatos(as) inabilitados pelas comissões de heteroidentificação racial e pela comissão especial de verificação da autodeclaração como pessoa trans, travestis e transexuais. Se houver sido aprovada(o), ficará sujeita(o) à anulação da sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 12º As(Os) candidata(o)s inscrita(o)s no sistema de cotas (negras/os, indígenas, graduadas/os com vulnerabilidade social, com deficiência, refugiados(as), solicitantes de refúgio ou portadores(as) de visto humanitário) e que obtiverem avaliações suficientes para serem aprovados em cada fase do certame dentro do número de vagas oferecidas no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada no sistema de cotas para candidata(o) posteriormente classificada(o).



§ 13º Na hipótese de não haver candidata(o)s que optem pelo sistema de cotas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pela(o)s demais candidata(o)s aprovada(o)s, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas de pesquisa.

VI— CALENDÁRIO

Todas as etapas devem ser acompanhadas pelo sistema "Processo Seletivo para Pós-Graduação"(www.ccpa.puc-rio.br/inscricao_pos),e pelo site do Departamento de Direito (www.jur.puc-rio.br/pos/).

Art. 13. As fases do presente concurso serão realizadas nos termos seguintes:

● Inscrições	Data: 01 de abril a 01 de maio
● Resultado das inscrições / Resultado dos requerimentos de isenção de línguas	Data: 08 de maio às 17:00h Local: https://pos.jur.puc-rio.br/
● Prova escrita de língua estrangeira	Data: 15 de maio A prova de língua estrangeira terá início às 9h. Para as(os) candidatas(os) que forem realizar mais de uma prova, elas serão aplicadas em sequência, e respectivamente, com duração de 2h30 cada, das 9h às 11h30 e das 11h30 às 14h.
● Publicação dos resultados das provas de língua estrangeira	Data: 29 de maio – às 17h Local: https://pos.jur.puc-rio.br/
● Prazo para envio do pré-projeto de tese	Data: 01 de junho Email: pos-jur@puc-rio.br (até as 17h)
● Publicação da(o)s Aprovada(o)s para a Entrevista	Data: 17 de junho – às 18h Local: https://pos.jur.puc-rio.br/
● Entrevista com Comissão de Heteroidentificação	Data a ser definida e informada posteriormente para candidatas(os) de reserva de vagas para pessoas negras.
● Entrevistas	Data: 25 e 26 de junho (manhã e tarde) (link do zoom que será enviado a(o)s candidata(o)s)
● Divulgação dos resultados finais	Data: 29 de julho às 18h Local: https://pos.jur.puc-rio.br/



VII — DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 14. A Comissão Examinadora é composta pelos seguintes professores:

Adrian Sgarbi	Doutor, USP (Brasil)
Adriana Vidal de Oliveira	Doutora, PUC-Rio (Brasil)
Adriano Pilatti	Doutor, IUPERJ (Brasil)
Bethânia de Albuquerque Assy	Doutora, New School for Social Research (EUA)
Caitlin Sampaio Mulholland	Doutora, UERJ (Brasil)
Carolina de Campos Melo	Doutora, UERJ (Brasil)
Danielle de Andrade Moreira	Doutora, UERJ (Brasil)
Fábio Carvalho Leite	Doutor, UERJ (Brasil)
Fernanda Ferreira Pradal	Doutora, PUC-Rio (Brasil)
Florian Fabian Hoffmann	Doutor, Instituto Universitário Europeu, (Itália)
Francisco de Guimaraens	Doutor, PUC-Rio (Brasil)
Gisele Cittadino	Doutora, IUPERJ (Brasil)
Iliê Antonio Pele	Doutor, Univ. Carlos III de Madrid (Espanha)
João Ricardo W. Dornelles	Doutor, UFRJ (Brasil)
José Maria Gómez	Doutor, Univ Catholique de Louvain (Bélgica)
Márcia Nina Bernardes	Doutora, New York University (EUA)
Maurício de Albuquerque Rocha	Doutor, PUC-Rio (Brasil)
Noel Struchiner	Doutor, PUC-Rio (Brasil)
Renato de Andrade Lessa	Doutor, IUPERJ (Brasil)
Rosângela Lunardelli Cavallazzi	Doutora, UFRJ (Brasil)
Thula Rafaela de Oliveira Pires (Presidente e Coordenadora do PPGD)	Doutora, PUC-Rio (Brasil)
Virginia Totti Guimarães	Doutora PUC-Rio (Brasil)
Victória-Amália de Barros Carvalho Gozdawa de Sulocki	Doutora PUC-Rio (Brasil)



X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Recursos

Art. 15. Não haverá revisão e/ou vista de provas em qualquer fase do processo de seleção.

Concordância

Art. 16. A inscrição da(o) candidata(o), pressupondo conhecimento deste Edital, importará expressa concordância com os respectivos termos e condições, devendo, entretanto, ser ratificada (Anexo I).

Questões não previstas

Art. 17. À Comissão Examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Para maiores informações dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio, localizada na Rua Marques de São Vicente, 225, 5º andar, Ala Frings, Gávea, Rio de Janeiro. Telefones: (021) 3527-1102 / 3527-1652. E-mail: pos-jur@puc-rio.br / homepage: www.jur.puc-rio.br.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 2026.

Thula Pires
Coordenadora de Pós-Graduação em Direito

Florian Hoffmann
Coordenador Adjunto



**DEPARTAMENTO DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**Concurso de Seleção para o Doutorado
em Teoria do Estado e Direito Constitucional**

REGULAMENTO – 2026

A Comissão do Programa de Pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, aprova o seguinte REGULAMENTO, disciplinando o concurso de seleção do Doutorado em Teoria do Estado e Direito Constitucional.

I - DO OBJETIVO

Art. 1º- O Concurso de seleção visa ao preenchimento das vagas para o Doutorado em Direito.

Art. 2º- Os(as) candidatos(as) a serem selecionados(as) deverão estar de acordo com um perfil de compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e comprovar suas potencialidades acadêmicas.

II - DA CONSTITUIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Art. 3º- A Comissão de Pós-graduação indicará as(os) professoras(es) e as(os) suplentes do seu Programa de Doutorado que constituirão a Banca Examinadora.

Art. 4º- A Banca Examinadora deverá ser composta de modo a estar capacitada a proceder à avaliação de metodologia científica, relação entre o Direito e as Ciências Sociais e conhecimentos da área jurídica.

Art. 5º- A Banca Examinadora terá a seguinte competência:

I - Estabelecer as datas das etapas da seleção.

II - Proceder à seleção das(os) candidatas(os) conforme os artigos 1º e 2º deste Regulamento.

III - Encaminhar, de modo fundamentado, um parecer contendo informações acadêmicas e de demanda social a fim de que a Comissão de Bolsas possa selecionar as(os) beneficiárias(os) das bolsas de estudo e isenções.

IV - Resolver os casos omissos deste Regulamento.



III - DA INSCRIÇÃO

Art. 6º - As inscrições ao Concurso de Seleção serão efetivadas de acordo com as exigências regulamentares da PUC-Rio.

Art. 7º - Os documentos apresentados (cópias) por ocasião da inscrição não serão devolvidos.

§ 1.º A(O) candidata(o) deverá declarar o conhecimento e a expressa concordância com os termos do Edital.

§ 2.º Na falta de qualquer dos documentos exigidos no edital a inscrição será indeferida pela coordenação.

IV – DAS REVISÕES

Art. 8º - Não serão aceitas solicitações para revisão da avaliação dos projetos e das provas de língua estrangeira.

V - DOS RESULTADOS FINAIS

Art. 9º - Cumpridas estas etapas do processo de seleção, a Banca Examinadora procederá à divulgação da lista da(o)s candidata(o)s selecionados de acordo com os artigos 1º e 2º deste Regulamento.

Art. 10º - Será encaminhado à Comissão de Bolsas, de acordo com o art. 5º, § 3º, deste Regulamento, um parecer que fundamente a indicação das(os) bolsistas e isentas(os), para fins de matrícula no Programa de Pós Graduação em Direito.



Pontifícia
Universidade
Católica do
Rio de Janeiro

DEPARTAMENTO DE DIREITO
Pós-Graduação



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
Concurso de Seleção para o Doutorado em
Teoria do Estado e Direito Constitucional
Edital de Seleção 2026

ANEXO I

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO CANDIDATO
(Anexar ao formulário on-line)

Declaração de Conhecimento e aceitação dos Termos do Edital

Eu _____ declaro que
tenho pleno conhecimento e aceito os termos do Edital 2026 para ingresso no
Programa de Pós em Direito (Doutorado) da PUC-Rio.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2026.

Assinatura _____



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
Concurso de Seleção para o Doutorado em
Teoria do Estado e Direito Constitucional
Edital de Seleção 2026

ANEXO II
(Anexar ao formulário on-line)

ITEM 1 – DISPENSA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Atesto que fui aprovada(o) na prova de línguas realizada em processo seletivo para ingresso no Doutorado da PUC-Rio nos últimos 2 (dois) anos.

língua estrangeira realizada: _____

ano da realização da prova: _____

ITEM 2 – SISTEMA DE VAGAS NO PROCESSO SELETIVO

- () Sistema de Ampla Concorrência
- () Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Negros e Indígenas
- () Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Graduados com Vulnerabilidade Social
- () Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Pessoas com Deficiência
- (....) Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para quilombolas ou integrantes de comunidade tradicional
- (....) Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para refugiada(o)s, solicitantes de refúgio ou portador(a) de visto humanitário
- (....) Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para pessoas trans, transgêneras, travestis ou transsexuais

Atenciosamente,

Rio de Janeiro ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
Concurso de Seleção para o Doutorado em
Teoria do Estado e Direito Constitucional
Edital de Seleção 2026**

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA(O)S NEGRA(O)S**

Eu, _____

Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____

(Cidade, Estado, País), RG: _____ Data de emissão: ____/____/____,

Órgão Emissor: _____, C.P.F.: ____-____-____, Estado civil: _____,

Endereço: _____,

CEP _____, Cidade: _____, Estado: _____,

Telefone fixo: _____, Celular: _____,

E-mail: _____ estou ciente e concordo com as

regras do Edital de seleção para o Doutorado 2026 do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio, declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros(as).

_____ de _____ de 2026.

(assinatura)



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
Concurso de Seleção para o Doutorado em
Teoria do Estado e Direito Constitucional
Edital de Seleção 2026**

ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA(O)S INDÍGENAS**

Eu, _____, pertencente à comunidade indígena _____, Data de Nascimento: ___/___/___, Naturalidade: _____ (Cidade, Estado, País), RG: _____, Data de emissão: ___/___/___, Órgão Emissor: _____, C.P.F: _____._____._____, Estado civil: _____, Endereço: _____, CEP _____, Cidade: _____, Estado: _____, Telefone fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____ estou ciente e concordo com as regras do Edital de seleção do Doutorado 2026 do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Rio, declarando-me indígena e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar, em caso de aprovação e classificação, até a data-limite da confirmação de interesse na vaga, carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando meu reconhecimento étnico, nos termos exigidos por este edital.

_____ de _____ de 2026.

(assinatura)



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
Concurso de Seleção para o Doutorado em
Teoria do Estado e Direito Constitucional
Edital de Seleção 2026**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE
VAGAS PARA CANDIDATOS COM VULNERABILIDADE SOCIAL**

Eu, _____
Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____
(Cidade, Estado, País), RG: _____ Data de emissão: ____/____/____,
Órgão Emissor: _____, C.P.F: ____-____-____, Estado civil: _____,
Endereço: _____,
CEP _____, Cidade: _____, Estado: _____,
Telefone fixo: _____, Celular: _____,
E-mail: _____ estou ciente e concordo com as
regras do Edital de seleção do Doutorado 2026 do Programa de Pós-Graduação
em Direito da PUC-Rio, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas
para graduados com vulnerabilidade social.

I) INSTITUIÇÃO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO

- Rede Pública de Ensino Superior com vulnerabilidade social
 Rede Privada de Ensino Superior (beneficiário FIES, PROUNI, Ação Social da PUC-Rio)

II) SITUAÇÃO HABITACIONAL

2.1) Situação do Imóvel

- Imóvel próprio
 Imóvel próprio em financiamento
 Imóvel alugado
 Imóvel cedido
 Imóvel de posse ou ocupação
 Residência no local de trabalho
 Residência em hotel, pensão ou alojamento
 Outra situação de moradia.
Especificar: _____



2.2) Moradia

Situada em área de risco: () Sim () Não

Saneamento Básico: () Sim () Não

Acesso a serviços (Transporte, comércio, hospitais, etc): () Sim () Não

2.3) Situação do IPTU

() Isento

() Recebe cobrança

2.4) Fornecimento de energia elétrica

() Possui fornecimento individual de energia elétrica

() Não possui fornecimento individual de energia elétrica

III) COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA

	NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESCOLARIDADE	OCUPAÇÃO	TIPO DE VÍNCULO	RENDA	IMPOSTO DE RENDA
1								Isento () Não Isento ()
2								Isento () Não Isento ()
3								Isento () Não Isento ()
4								Isento () Não Isento ()
5								Isento () Não Isento ()

TOTAL DE RENDIMENTOS FAMILIARES: R\$ _____

3.1) Pensão alimentícia

Você paga pensão alimentícia a filhos ou ex-cônjuge, ou recebe?

() Sim. Especificar: _____.

() Não

Declaro que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, bem como estar ciente que os mesmos poderão estar sujeitos à verificação e, comprovada a inveracidade de qualquer informação, perderei o direito a concorrer à modalidade de cotas. Declaro ainda estar ciente de que, fazendo-se necessário, poderei ser convocado para entrega de documentos complementares.

_____ de _____ de 2026.

(assinatura)



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
Concurso de Seleção para o Doutorado em
Teoria do Estado e Direito Constitucional
Edital de Seleção 2026**

ANEXO VI

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA(O)S REFUGIADA(O)S, SOLICITANTES
DE REFÚGIO OU PORTADOR(A) DE VISTO HUMANITÁRIO**

Eu, _____

Data de Nascimento: ___/___/___, Naturalidade: _____

(Cidade, Estado, País), RG/CNE/CIE: _____ Data de
emissão: ___/___/___, Órgão Emissor: _____, C.P.F./
_____, Estado civil: _____,

Endereço: _____,

CEP _____, Cidade: _____, Estado: _____,

Telefone fixo: _____, Celular: _____,

E-mail: _____ estou ciente e concordo com as
regras do Edital de seleção para o Doutorado 2026 do Programa de Pós-
Graduação em Direito da PUC-Rio, declarando-me refugiada(o). Por esta razão,
opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para refgiada(os).

_____ de _____ de 2026

(assinatura)



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
Concurso de Seleção para o Doutorado em
Teoria do Estado e Direito Constitucional
Edital de Seleção 2026**

ANEXO VII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA(O)S QUILOMBOLAS
ou INTEGRANTES DE COMUNIDADE TRADICIONAL**

Eu, _____

Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____

(Cidade, Estado, País), RG/CNE/CIE: _____ Data de

emissão: ____/____/____, Órgão Emissor: _____, C.P.F./

_____, Estado civil: _____,

Endereço: _____,

CEP _____, Cidade: _____, Estado: _____,

Telefone fixo: _____, Celular: _____,

E-mail: _____ estou ciente e concordo com as

regras do Edital de seleção para o doutorado 2026 do Programa de Pós-

Graduação em Direito da PUC-Rio, declarando-me _____ da

Comunidade _____. Por esta razão, opto por

concorrer na modalidade de reserva de vagas para quilombola.

_____ de _____ de 2026.

(assinatura)



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
Concurso de Seleção para o Doutorado em
Teoria do Estado e Direito Constitucional
Edital de Seleção 2026**

ANEXO VIII

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS TRANS, TRANSGÊNERAS,
TRAVESTIS OU TRANSSEXUAIS**

Eu, _____

Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____

(Cidade, Estado, País), RG/CNE/CIE: _____ Data de
emissão: ____/____/____, Órgão Emissor: _____, C.P.F./
_____, Estado civil: _____,

Endereço: _____,

CEP _____, Cidade: _____, Estado: _____,

Telefone fixo: _____, Celular: _____,

E-mail: _____ estou ciente e concordo com as
regras do Edital de seleção para o Doutorado 2026 do Programa de Pós-
Graduação em Direito da PUC-Rio, declarando-me _____. Por esta
razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas
trans, transgêneras, travestis e/ou transsexuais.

_____ de _____ de 2026.

(assinatura)



PEDIDOS DE ADMISSÃO AOS PROGRAMAS DE
PÓS-GRADUAÇÃO

FOLHA DE REFERÊNCIA

OBSERVAÇÃO

Preencha o item A e entregue a folha a um Professor de sua escolha para informar.

A. Nome do Candidato: _____

Diplomado em: _____

Área de Concentração em que deseja obter grau: _____

.+.

B. Nome do Informante: _____

Título: _____ Instituição: _____

1. Conheço o candidato desde _____ como meu aluno em Curso de:

Graduação Pós-Graduação Outros (especifique) _____

2. Com relação ao candidato, fui seu:

Chefe de Departamento Professor Orientador Prof. em uma disciplina

Prof. Em várias disciplina Outras funções (especifique):

3. Desejamos ter sua opinião sobre o candidato que deseja matricular-se em um Programa de Pós-Graduação desta Universidade.

Opinião sobre ↴	Excelente	Bom	Médio	Não Recomendável	Não Observado
Capacidade intelectual					
Motivação para estudos avançados					
Capacidade para trabalho individual					
Facilidade de expressão escrita					
Facilidade de expressão oral					
Saúde					

4. Como classificaria o candidato em comparação com outros alunos seus:

Fraco Médio Bom Superior Excepcional

5. Qualquer outra informação que julgue conveniente fornecer a respeito do candidato, em muito nos auxiliaria. Use o verso desta folha, se necessário.

DATA ____/____/____

Assinatura: _____